EDITAL Nº 23/2019 – PROEN/IF SUDESTE MG, de 08 de julho de 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

Processo 23223.003709/2019-66

O Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões de Saberes Mecatrônica/BSI e a Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, tornam público, por meio deste edital, o processo de seleção de bolsistas e voluntários para o **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET Conexões de Saberes/Mecatrônica/BSI,** do C*ampus* Juiz de Fora.

1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1.1. As vagas disponíveis, para bolsistas e voluntários, são destinadas a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação do IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora listadas no **Quadro 1**.

Quadro 1: Vagas disponíveis por curso do campus

CURSO DE GRADUAÇÃO	VAGAS	
	Bolsistas	**Voluntários**
Todos os cursos de graduação do campus	5	5

*O número de voluntários no grupo é no máximo a metade do número de bolsistas.

2. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

2.1. Segundo o Art. 18 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, são deveres do estudante bolsista:

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação;

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - publicar ou apresentar em evento de natureza cientifica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2.2. Além dos deveres elencados pela Portaria, os alunos bolsistas e voluntários, deverão preencher lista de frequência mensal no programa e fazer relatório de autoavaliação semestral.

2.3. De acordo com o Art. 21, § 1º da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, os estudantes não bolsistas (voluntários) estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e ao atendimento do disposto no artigo 18 da Portaria.

3. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA – BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

3.1. De acordo com o Art. 20 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, o bolsista ou voluntário do programa será desligado pelos seguintes motivos:

I. conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

II. desistência de participação no programa;

III. rendimento escolar insuficiente, de acordo com o Regulamento Acadêmico de Graduação do IF Sudeste MG;

IV. acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

V. descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

VI. descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;

VII. prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

3.2. De acordo com o Art. 21, § 3º da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, o estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

4. DO BENEFÍCIO

4.1. O bolsista fará jus a uma bolsa de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, paga pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), mediante repasse da SESu/SECADI, sendo que este valor pode sofrer alterações, conforme determinações do referido órgão.

4.2. A renovação da bolsa está condicionada à avaliação anual à qual será submetido o bolsista.

4.3. Não haverá pagamento retroativo de bolsas.

4.4. O aluno bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa.

4.5. O aluno voluntário não receberá qualquer tipo de bolsa.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

5.1. Poderão inscrever-se no processo de seleção de bolsistas e voluntários, os alunos que preencham os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado como aluno de graduação do IF Sudeste MG - *Campus* Juiz de Fora, nos cursos previstos no Quadro 1;

- Ser oriundo de comunidades populares urbanas, conforme determina o Edital nº 9 PET 2010 – MEC/SESu/SECADI;

- Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo Regulamento Acadêmico de Graduação do IF Sudeste MG;

- Possuir disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O aluno deverá se inscrever no período de **29/07/2019 a 02/08/2019 de 13h00min às 17h00min.**

6.2. A inscrição deverá ser realizada na sala do PET Mecatrônica/BSI do IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora.

6.3. No ato da inscrição, o aluno deverá entregar a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo em anexo;
- Cópia e original dos documentos de Identidade e CPF;
- Currículo vitae ou lattes;
- Cópia e original do comprovante de residência;
- Histórico escolar atualizado;
- Comprovante de matrícula do semestre da seleção do Programa;
- Cópia e original dos documentos comprobatórios do currículo vitae ou lattes.

(ATENÇÃO: deverá ser feita a conferência com o original no momento da inscrição do aluno)

6.4. Candidatos que não apresentarem qualquer um dos documentos no ato da inscrição estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção, será feita por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Ensino e constará de três avaliações: análise de currículo, análise de histórico escolar e entrevista.

7.2. A análise de currículo terá caráter classificatório, valor máximo de 60,0 pontos, sendo pontuadas as seguintes atividades realizadas na área específica do Grupo PET Conexões de Saberes Mecatrônica/BSI ou em áreas afins:

Atividades	Critérios para pontuação	Pontuação máxima
Curso Técnico em informática, eletrotécnica, eletrônica, mecânica, eletromecânica ou curso superior completo na área. Ou Curso Técnico ou Superior em áreas não citadas acima	4,0 pontos por curso 2,0 pontos por curso	4,0 pontos
Organização de eventos	1,5 ponto para cada evento	3,0 pontos
Publicação de resumos	1,0 ponto para cada resumo	4,0 pontos
Publicação de trabalho completo em evento	2,0 pontos para cada trabalho	4,0 pontos
Publicação de artigo em periódicos	1,0 ponto para cada artigo	2,0 pontos
Publicação de capítulo de livro	2,5 pontos para cada capítulo	5,0 pontos
Participação em projetos de iniciação científica	2,5 pontos para cada projeto concluído 1,0 ponto para cada projeto em andamento	5,0 pontos
Participação em projetos de extensão	2,5 pontos para cada projeto concluído 1,0 ponto para cada projeto em andamento	5,0 pontos
Participação em projetos de ensino	2,5 pontos para cada projeto concluído 1,0 ponto para cada projeto em andamento	5,0 pontos
Monitoria	1,0 ponto para cada monitoria realizada	3,0 pontos
Participação em evento da área	1,0 ponto por participação	3,0 pontos
Estágio não obrigatório	1,0 ponto para cada 80 horas	2,0 pontos
Participação em cursos de capacitação	1,0 ponto para cada somatório de 16 horas.	5,0 pontos
Participação em empresa júnior	1,0 ponto por ano ou fração superior a seis meses	3,0 pontos
Participação no Centro Acadêmico do curso	1,0 ponto por ano ou fração superior a seis meses	2,0 pontos
Atuação como instrutor de minicurso ou ministrante de palestra	1,0 ponto por atividade	5,0 pontos
	TOTAL	**60,0 pontos**

7.3. A análise de histórico escolar terá caráter classificatório e valor máximo de 20,0 pontos. A pontuação será distribuída de acordo com as especificações da tabela abaixo:

Coeficiente de rendimento do aluno	Pontuação (máximo 20 pontos)
6,0 a 6,9	5 pontos
7,0 a 7,9	10 pontos
8,0 a 8,9	15 pontos
9,0 a 10,0	20 pontos

7.4. A entrevista terá caráter classificatório, valor máximo de 20 pontos e dois tipos de metodologia: perguntas (10 pontos) e carta de intenções (10 pontos). Será realizada por banca examinadora composta pelo tutor do Grupo PET Conexões de Saberes Mecatrônica/BSI, pelo menos 02 (dois) professores do *campus,* o interlocutor do CLAA – Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação e 01 (um) aluno membro do respectivo grupo PET. A banca será coordenada pelo respectivo tutor. O tempo de entrevista de cada aluno será de até 15 minutos.

7.4.1. Na entrevista serão utilizados os seguintes critérios para composição da nota do candidato:

Critérios	Metodologia
Utilização adequada e correta da língua portuguesa	O candidato será questionado sobre temas multidisciplinares relacionados ao grupo PET, sobre um dos temas de trabalho do PET, ou sugestões com relação a trabalhos futuros. Serão apresentadas algumas situações problema ocorridas no dia a dia do grupo e o candidato deverá se posicionar sobre tais situações. Carta de intenções.
Demonstração de habilidade na elaboração de respostas a questionamentos	
Clareza na comunicação	
Cultura geral do candidato	
Postura pessoal	
Capacidade de se enquadrar na equipe de trabalho	
Iniciativa	
Criatividade	
Conhecimento da proposta do Programa de Educação Tutorial	
Interesse e justificativa em participar do Programa de Educação Tutorial	

7.4.2. As respostas dos candidatos serão avaliadas de 0 a 10 por cada membro da banca. No final será feita a média das notas aferidas pelos membros da banca.

7.4.3. No dia da entrevista o candidato deverá entregar uma carta de intenções, contendo um mínimo de 100 palavras e máximo de 300 palavras, explicando um pouco da sua trajetória, demonstrando seu conhecimento/interesse em uma das áreas desenvolvidas pelo PET Conexões de Saberes Mecatrônica/BSI e expressando suas expectativas, caso seja selecionado para o programa.

A nota da entrevista será obtida pelo somatório da nota aferida nas perguntas e na carta de intenções.

A não participação do aluno na entrevista implicará em sua desclassificação imediata.

7.5. Os locais e horários das entrevistas serão divulgados na página do IF Sudeste MG, disponível no endereço eletrônico https://www3.ifsudestemg.edu.br/editais#b_start=0 .

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A nota final (NF) do candidato será obtida pela soma das notas alcançadas nas três avaliações, ou seja:

$$\boxed{NF = N1 + N2 + N3}$$

Onde:

NF = Nota final

N1 = Nota da análise de currículo

N2 = Nota da análise de histórico escolar

N3 = Nota da entrevista

8.2 De acordo com as notas finais (NF), os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

8.3. Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

a) Maior índice de rendimento acadêmico;

b) Maior nota na entrevista.

8.4. No impedimento de qualquer um dos candidatos classificados convocados, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação expressa no item 8.2.

9. DOS RESULTADOS, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado provisório será divulgado no endereço eletrônico https://www3.ifsudestemg.edu.br/editais#b_start=0 após as 17 horas do dia **13 de agosto de 2019.**

9.2. Os recursos quanto ao resultado provisório devem ser feitos por meio de formulário próprio, conforme anexo IV, e devem ser entregues no **dia 14 de agosto de 2019 na sala do PET Mecatrônica/BSI, no período de 13h00min às 17h00min.**

9.3. Não serão analisados recursos enviados fora dos padrões descritos no item 9.2.

9.4. Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

9.5. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico https://www3.ifsudestemg.edu.br/editais#b_start=0, após as 17 horas do dia **20/08/2019.**

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma do processo seletivo está no **Quadro 2**, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, podendo ser alteradas de acordo com necessidade da Administração.

Quadro 2: Cronograma

Eventos	Datas
Período de inscrição	29/07/2019 a 02/08/2019
Análise da documentação	05/08/2019
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	06/08/2019
Realização das entrevistas	12/08/2019
Divulgação do Resultado Provisório	Após 17 horas do dia 13/08/2019
Período para interposição de recurso	14/08/2019
Divulgação do Resultado Final	Após 17 horas do dia 20/08/2019

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

11.2. Os alunos não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o aluno bolsista.

11.3. O aluno voluntário terá prioridade para substituir o aluno bolsista seguindo a ordem de classificação dos envolvidos no processo deste edital, durante o período de vigência do mesmo.

11.4. Farão jus ao certificado do Programa de Educação Tutorial após tempo mínimo de 02 (dois) anos de participação efetiva e comprovada no Programa os alunos bolsistas e os alunos voluntários.

11.5. É de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações apresentadas durante o processo.

11.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão sua participação ou, se já membro do Programa, implicarão imediato desligamento do mesmo e devolução dos valores indevidamente recebidos, sem prejuízo das sanções legais previstas em lei.

11.7. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo no sítio https://www3.ifsudestemg.edu.br/editais#b_start=0, cabendo ao candidato acompanhá-los.

11.8. O prazo de validade deste certame será de 12 meses e poderá ser prorrogado por igual período, conforme necessidade e interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* Juiz de Fora.

11.9. Casos omissos serão julgados, fundamentadamente, pela Pró-Reitoria de Ensino.

Juiz de Fora, 08/07/2019.

Profª. Eugênia C. M. Giancoli Jabour
Tutora PET Conexões de Saberes Mecatrônica/BSI
IF Sudeste MG, *Campus* Juiz de Fora

Profª. Glaucia Franco Teixeira
Pró-Reitora de Ensino do IF Sudeste MG
Portaria Nº 429, de 26/04/2017, DOU de 27/04/2017

**Este Edital encontra-se assinado no processo arquivado na Pró-Reitoria de Ensino.

ANEXO 1 – Ficha de Inscrição do Candidato

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O GRUPO PET (Programa de Educação Tutorial)
(Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010)

DADOS DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)			
NOME DO (A) CANDIDATO (A):			
MATRÍCULA:		PERÍODO:	
CURSO:			
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( ) SIM ( ) NÃO			
POSSUI BOLSAS DE OUTROS PROGRAMAS OU OUTRAS INSTITUIÇÕES: ( ) SIM ( ) NÃO			
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO (DIAS/HORAS)			
MOTIVAÇÃO:			
DADOS DOCUMENTAIS DO (A) CANDIDATO (A)			
CPF:		ESTADO CIVIL:	
RG:	EMISSOR:	UF:	EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
NATURALIDADE:		UF:	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		Nº:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
MUNICÍPIO:		UF:	CEP:
TELEFONE FIXO/CELULAR:			
E-MAIL:			
ASSINATURA:		DATA:	

ANEXO 2 - Avaliação Individual do Candidato (Análise de Currículo)

Resultado Provisório

Nome do candidato:		
Atividades	**Critérios para pontuação**	**Pontuação**
Curso Técnico em informática, eletrotécnica, eletrônica, mecânica, eletromecânica ou curso superior completo na área. Ou Curso Técnico ou Superior em áreas não citadas acima	4,0 pontos por curso 2,0 pontos por curso	
Organização de eventos	1,5 ponto para cada evento	
Publicação de resumos	1,0 ponto para cada resumo	
Publicação de trabalho completo em evento	2,0 pontos para cada trabalho	
Publicação de artigo em periódicos	1,0 ponto para cada artigo	
Publicação de capítulo de livro	2,5 pontos para cada capítulo	
Participação em projetos de iniciação científica	2,5 pontos para cada projeto concluído 1,0 ponto para cada projeto em andamento	
Participação em projetos de extensão	2,5 pontos para cada projeto concluído 1,0 ponto para cada projeto em andamento	
Participação em projetos de ensino	2,5 pontos para cada projeto concluído 1,0 ponto para cada projeto em andamento	
Monitoria	1,0 ponto para cada monitoria realizada	
Participação em evento da área	1,0 ponto por participação	
Estágio não obrigatório	1,0 ponto para cada 80 horas	
Participação em cursos de capacitação	1,0 ponto para cada somatório de 16 horas.	
Participação em empresa júnior	1,0 ponto por ano ou fração superior a seis meses	
Participação no Diretório Acadêmico do curso ou no DCE	1,0 ponto por ano ou fração superior a seis meses	
Atuação como instrutor de minicurso ou ministrante de palestra	1,0 ponto por atividade	
	Pontuação Máxima: 60 pontos	
	TOTAL	

Membros da comissão:

Eugênia C. M. Giancoli Jabour - Presidente
Tutora Grupo PET
Professor EBTT, Núcleo de Informática

Filippe Coury Jabour Neto - Membro
Professor EBTT, Núcleo de Informática

Márcia Cristina Valle Zanetti - Membro
Professor EBTT, Núcleo de Informática

Yara Cristina Souza Lopes - Membro
Aluna Grupo PET

Kelly Cristina Maia Silva - Membro
Interlocutora PET

ANEXO 3 – Avaliação Individual do Candidato (Entrevista)

Resultado Provisório

Nome do Candidato:		
Critérios	**Critérios para pontuação**	**Pontuação média**
Utilização adequada e correta da língua portuguesa	1,0 ponto para cada item	
Demonstração de habilidade na elaboração de respostas a questionamentos		
Clareza na comunicação		
Cultura geral do candidato		
Postura pessoal		
Capacidade de se enquadrar na equipe de trabalho		
Iniciativa		
Criatividade		
Conhecimento da proposta do Programa de Educação Tutorial		
Interesse e justificativa em participar do Programa de Educação Tutorial		
	Total: 10 pontos	Nota:
Carta de Intenções	**Valor: 10 pontos**	Nota:
	Pontuação Máxima: 20 pontos	TOTAL:

ANEXO 4 - Resultado Final (em ordem de classificação) - Após recursos

Candidato	Nota Final	Classificado como bolsista	Classificado como voluntário	Não classificado	Resultado do recurso: deferido	Resultado do recurso: parcialmente deferido	Resultado do recurso: indeferido	Não houve pedido de recurso

Membros da Comissão:

Eugênia C. M. Giancoli Jabour - Presidente

Filippe Coury Jabour Neto – Membro

Márcia Cristina Valle Zanetti - Membro

Kelly Cristina Maia Silva - Membro

Yara Cristina Souza Lopes - Membro

ANEXO 5 – Formulário para recursos

DADOS DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)	
NOME DO (A) CANDIDATO (A):	
MATRÍCULA:	PERÍODO:
CURSO:	

( ) Curso

( ) Organização de eventos

( ) Publicação de resumos

( ) Publicação de trabalho completo em evento

( ) Publicação de artigo em periódicos

( ) Publicação de capítulo de livro

( ) Participação em projetos de iniciação científica, ensino e extensão

( ) Monitoria

( ) Participação em evento da área

( ) Estágio não obrigatório

( ) Participação em cursos de capacitação

( ) Participação em empresa júnior

( ) Participação no Diretório Acadêmico do curso ou no DCE

( ) Instrutor de minicurso ou ministrante de palestra

( ) Coeficiente de rendimento do aluno

( ) Entrevista

Complete a frase abaixo com letra legível, de forma clara e coesa.

Prezada comissão, solicito que seja revista a nota que me foi dada no (s) item (ns) selecionado (s) acima. Considero que minha nota nesse (s) item (ns) deva ser corrigida, pois de acordo com os critérios explicados no edital:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____
Assinatura